



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.716, DE 11 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.096 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 52/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, o Projeto nº 1.096 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.096 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

10.301.0042.1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

PROJETO: 1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 41.210,26 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Valor R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 902.210,26 (NOVECENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
PROJETO: 1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 110.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 41.210,26
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 08	R\$ 750.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 1.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	60.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	380	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	400	Fonte:	01	50.000,00

II- O valor parcial de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO oriundo da Portaria nº 2.604 de 5 de Outubro de 2017, do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, Vínculo Detalhado 08.300.0095, Fonte Contábil 444.

III- O valor parcial de R\$ 41.210,26 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

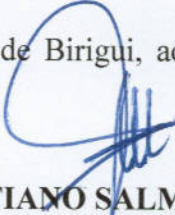
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 0060071003-3 – Reforma UBS 06, vínculo detalhado 05.300.0072 – Fonte 381.

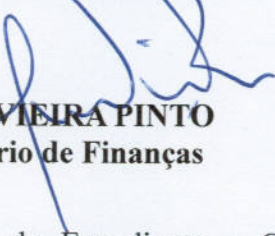
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

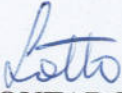
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas